



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantonioparaiso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaiso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br](mailto:cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br)

COMPRA DIRETA Nº. 02/2023

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO § 2º DO ART. Nº 95, da Lei 14.133/2021

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO:

1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Referência na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE NOBREAK E HD SSD DE 240GB, PARA NOTEBOOK PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, conforme especificações técnicas e quantidades abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	QUANT.	Unidade
01	Nobreak de 600va	1	Unidade
02	Hd ssd 240gb para notebook	1	Unidade

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A qualidade do ar é diretamente afetada pelo estado de conservação dos equipamentos do sistema de climatização, portanto, uma manutenção preventiva deve ser planejada e procedida por pessoas qualificadas. A aquisição de nobreak para a Câmara municipal, é justificada pela manutenção periódica dos equipamentos de informática, O nobreak são responsáveis por controlar problemas como afundamentos e surtos de tensão, e manterem a frequência elétrica normalizada evitando interrupções no fornecimento de energia.

2.2. A aquisições de Hd ssd, se justificam pela necessidade de atualização, modernização, melhores condições de execução e ambiente de trabalho, além de adequações necessárias para um melhor atendimento no desempenho das funções públicas.

### 3. SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

3.1. O presente Processo de Compra Direta se encontra respaldo legal no § 2º do Art. 95, da Lei nº 14.133/2021:

“Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim

COMPRA DIRETA Nº 02/2023



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantonioparaiso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaiso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br](mailto:cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br)

entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais). [\(Vide Decreto nº 10.922, de 2021\) \(Vigência\) \(Vide Decreto nº 11.317, de 2022\) Vigência"](#)

## 4. O CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total global estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço do objeto em virtude de pesquisa de preço no mercado e demonstrado na tabela abaixo:

FORNECEDOR				CONTATO	TELEFONE		
01 – EXP. INFORMATICA LTDA				MARCIO	(43) 3262-2764		
02 – INFOBASANI – INFORMÁTICA LTDA					(43) 3328-4040		
03 – ARROBA COMPUTADORES LTDA				LUCIENE	(43) 3323-7770		
ITEM	QTDE	UNID	OBJETO	1	2	3	
1	01	UNI	Nobreak de 600va	442,88	566,73	650,00	
2	01	SER	Hd ssd 240gb para notebook	230,40	128,23	199,00	
TOTAL				<b>673,28</b>	<b>694,96</b>	<b>849,00</b>	
TOTAL MÉDIO DA COTAÇÃO				739,08			
TOTAL DA MENOR COTAÇÃO				571,11			

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

6. Considerando as cotações, acima a escolha das propostas mais vantajosas teve como base os preços pesquisados pela Câmara Municipal, onde foram cotados os preços na área de informática, as empresas apresentaram suas cotações, assim sendo, a escolha do Item 01 recaiu sob Empresa **EXP. INFORMATICA LTDA**, cujo valor de **R\$ 442,88 (quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos)**, e do Item 02 recaiu sobre a Empresa **INFOBASANI – INFORMÁTICA LTDA**, cujo valor de **R\$ 128,23, (cento e vinte e oito reais e vinte e três centavos)**, conforme proposta anexada aos autos deste processo.

## 7. LOCAL DE EXECUÇÃO

7.1. Os serviços deverão ser realizados na Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, situada na Av. Dep. Nilson Ribas, 886, em Santo Antonio do Paraíso, Estado Paraná - CEP 86315-000, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h e das 14h às 16h00min.

## 8. PRAZO DE GARANTIA

8.1. Os produtos/serviços deverão apresentar garantia mínima de 3 (três) meses a contar da data da entrega.



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantonioparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaíso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br](mailto:cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br)

## 9. EXECUÇÃO DA GARANTIA

9.1. A constatação de irregularidades, observadas mesmo depois do recebimento definitivo ou pagamento, obriga a contratada a efetuar as substituições dos produtos, em no máximo 15 (quinze) dias após o recebimento da reclamação, arcando com todas as despesas decorrentes.

## 10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, juntamente com a Nota Fiscal, e será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

## 11. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1. Os recursos financeiros decorrentes da contratação correrão por conta da Câmara Municipal, alocados na seguinte dotação orçamentária:

### 12. LEGISLATIVO MUNICIPAL

#### 001. CÂMARA MUNICIPAL

01.31.0016.1.001 – Equipamentos para a Câmara Municipal

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e materiais Permanentes

01.31.0016.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

## 12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.1. Menor Preço Itens.

## 13. DOCUMENTAÇÃO

12.1. Cadastro de CNPJ

12.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (Relativos aos Tributos Federais, Previdenciários e à Dívida Ativa da União), consolidada de acordo com Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014;

12.3. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

12.4. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

12.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho** (CNDT);

12.7. Impedidos de licitar

12.8. Alvará de Funcionamento ou Certidão Municipal.



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

**CNPJ Nº 78.955.663/0001-57**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000**

**Site: [www.santoantonioparaiso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaiso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br](mailto:cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br)**

## 14. DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas - PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja.

Santo Antônio do Paraíso, em 03 de outubro de 2023.

LUIZ DE MOURA  
PRESIDENTE